

Lei n.º 85, de 03, de novembro, de 1961.

"faz extorno de verba para atender as despesas  
decorrentes com a aplicação da Lei n.º 84 de  
de novembro de 1961."

Antonio Cavado, Prefeito Municipal de Cajamar;  
faz saber que a Câmara Municipal de Cajamar, de creto, e em

promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica transferida a quantia de Cr. 5.000,00 (cinco mil e  
zeros), da verba destinada à Escola de Educação de Adultos de Gato Preto  
para atender as despesas com a aplicação da Lei n.º 84, de 03 de novembro  
de 1961.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de novembro de 1961.

Antonio Cavado  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 03, o  
novembro de 1961.

Secretário Municipal